



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 006/2024 DE 19/01/2024

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1298/2023 de 30 de novembro de 2023, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 329.475,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho	
09.001	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUMDER	
20.606.0009.2037	Atividades de Extensão Rural e Assistência Técnica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4233	00832-MAPA CV 941881/2023 - AQUIS.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	329.475,00
	SUBTOTAL	329.475,00
	TOTAL	329.475,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso II (Excesso de Arrecadação) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00	MAPA CV 941881/2023 - AQUIS.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	329.475,00
	TOTAL	329.475,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 19 de janeiro de 2024.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal